

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001280

LOCAL DE ENTREGA: CBV BarraAv. Salvador
Allende 6.555/ Pavilhão 1, entrada portão
B,Riocentro, C

DATA DE ENTREGA: 09/12/2015

=====

OUTRAS DESPESAS COM UNIFORMES E MALHARIA

ESCUDOS DE ARBITRAGEM com a nova logo da CBV (layout antigo enviado por e-mail)

Árbitro de praia

Internacional: cor cinza = 20 unidades
Nacional: cor verde = 150 unidades
Aspirante a nacional: cor azul = 160 unidades
Regional: cor amarelo = 300 unidades

Apontadores de praia

Internacional: cor cinza = 20 unidades
Nacional: cor verde = 50 unidades
Aspirante a nacional: cor azul = 50 unidades
Regional: cor amarelo = 150 unidades

Árbitro de quadra

Internacional: cor cinza = 30 unidades
Nacional: cor verde = 200 unidades
Aspirante a nacional: cor azul = 250 unidades
Regional: cor amarelo = 500 unidades

Apontadores de quadra

Internacional: cor cinza = 20 unidades

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Nacional: cor verde = 100 unidades
Aspirante a nacional: cor azul = 150 unidades
Regional: cor amarelo = 200 unidades

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).